

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

Assim justificando o valor dos serviços prestados pela empresa CLODOMIR ASSIS ARAÚJO ADVOGADOS ASSOCIADOS SS, inscrita nº 03.853.151/0001-80, foram tomados os serviços realizados em outros órgãos públicos, comprovando a razoabilidade dos valores cobrados para Prefeitura Municipal de Viseu, nos permitindo aferir os preços com a realidade de mercado.

Os valores serão distribuídos por 08 meses conforme exercício financeiro de 2023 sendo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Mensal	Valor Global
01	Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do Município, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionado com esses temas.	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00

O montante estimado mensal da contratação é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), perfazendo um total anual R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalmente justificável em virtude das necessidades elencadas.

Em se tratando de políticas de gestão nos tempos atuais, trata-se de ato que visa atender as necessidades legais dos órgãos fiscalizadores, jungido aos princípios da eficiência e moralidade e probidade pública.

As despesas geradas pelo objeto em epígrafe estão previstas na Lei Municipal nº 566/2022 – Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, e têm sua importância na manutenção de serviços



necessários as diretrizes administrativas municipais, atendendo assim o princípio finalístico da supremacia do interesse público, nos termos da Lei nº 8666/93, art. 25º, § 1º, Art. 26. II, III.

Atenciosamente,

Viseu/PA, 05 de maio de 2023.



Nilce Maria Sousa Monteiro
Comissão Permanente de Licitação
Presidente CPL
Portaria nº 002/2023 – CPL/GABPREF